



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Portaria Nº 56/2021

De 05 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação de meios para votação dos vereadores em reuniões eletrônicas.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

CONSIDERANDO que as reuniões estão ocorrendo de forma remota e pode haver instabilidade na conexão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao sistema de votação dessa Casa Legislativa, aos critérios de segurança impostos pelas regras de contenção da propagação da pandemia e a fase roxa imposta pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao processo legislativo;

CONSIDERANDO os meios tecnológicos disponíveis;

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º O processo de votação até que haja novas regras determinantes para a contenção da covid 19 se dará eletronicamente, pelo meio Eletrônico disponível para o Parlamentar no momento da votação.

§ 1º Havendo falha de comunicação no momento da votação, está poderá se dar por meio de ligação por viva voz; chamada de vídeo ou mensagem de vídeo.

§ 2º O limite de tolerância para votação em caso de falha de comunicação será de 10 minutos permitindo assim que haja o contato do parlamentar com qualquer membro da mesa.


Sidney Soares Carvalho
Presidente da Câmara

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626 – Bairro Ponte Nova – Extrema/MG
Telefones: (35) 3435-2623 (Câmara) / 3435-2052 (Casa do Cidadão)

CNPJ: 19.038.603/0001-00

www.camaraextrema.mg.gov.br